



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 26 DE ABRIL DE 2023.



“Dispõe sobre a criação da “SEMANA AZUL”, sobre a conscientização da inclusão das pessoas com transtorno do espectro autista e deficiência múltipla na Rede Pública de Ensino”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a campanha permanente chamada “Semana Azul”, com objetivo de conscientizar sobre a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e deficiências múltiplas nas escolas da rede pública de ensino, esclarecendo aos alunos as especificidades e necessidades dos discentes.

Art. 2º - A campanha da “Semana Azul” deverá ser desenvolvida no início das aulas letivas, auxiliando na integração dos alunos e garantindo o melhor ambiente escolar.

§ 1º - Será esclarecido aos alunos o significado dos símbolos contidos nas placas de atendimento prioritário, em especial o símbolo mundial do Autismo, representado por um laço colorido, bem como o símbolo que representa as pessoas com deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

§ 2º - O órgão competente poderá promover palestras, roda de conversa, ou outros meios para promoção desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Vereadores, 26 de Abril de 2023.

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

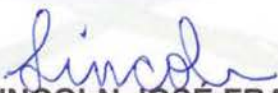
O presente Projeto de Lei visa implantar a campanha denominada SEMANA AZUL na rede municipal de ensino, com o objetivo de conscientizar sobre a inclusão das pessoas com o Transtorno Espectro Autista e deficiências múltiplas nas turmas regulares, auxiliando na integração dos alunos e esclarecimento sobre as especificidades e necessidades de cada um.

A inclusão não é um desafio somente para o professor, ela engloba os alunos e os profissionais da educação e o início das aulas é fundamental para a criação de um ambiente escolar acolhedor.

A Semana Azul com toda certeza irá auxiliar neste processo de aprendizado, além de promover a Cidadania e garantir o direito à educação, já estabelecido na Lei federal nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Tendo exposto as razões e motivos para o feito, conto com a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tabapuã – SP, 26 de Abril de 2023.


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 26 de Abril de 2023.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 004, de 26 de Abril de 2023, de minha autoria, que **“Dispõe sobre a criação da “SEMANA AZUL”, sobre a conscientização da inclusão das pessoas com transtorno do espectro autista e deficiência múltipla na Rede Pública de Ensino”**, bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador